TERMO DE COMPROMISSO COM O SIGILO DA INFORMAÇÃO

Eu, Douglas José de Sousa, portador do documento de identidade nº 543450946, expedido pela SSP-SP, CPF nº490.743.738-28, pelo presente Termo, assumo perante a INDRA COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.276.991/0001-53 o compromisso de manutenção de sigilo sobre as informações a que tenha acesso ou conhecimento no âmbito do Banco do Brasil em razão das atividades profissionais a serem realizadas em decorrência do contrato de trabalho Contrato 2022/7421-4199 - Edital de Credenciamento 2020/03554(7421) - 5° Ciclo / Acionamento 22, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa.

Comprometo-me a não divulgá-las ou comentá-las interna ou externamente e cumprir as condutas adequadas contra destruição, modificação, reprodução, divulgação e acesso indevidos, seja acidental ou intencionalmente, nos termos da Política de Segurança da Informação e de acordo com os Critérios para Tratamento da Informação Corporativa do Banco do Brasil, expressos no Portal de Políticas de Segurança da Informação (PSI) (www.bb.com.br/psi).

Estou ciente que este Termo refere-se a todas as informações do BANCO - dados, processos, informações, documentos e materiais - seja qual for o meio ou suporte através do qual seja materializada ou compartilhada: escrita em papel ou nos sistemas eletrônicos, falada em conversas formais e informais, disseminada nos meios de comunicação internos como reuniões, televisão etc., e que estejam protegidas por lei, como sigilo fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, empresarial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Este compromisso permanece mesmo após a extinção do contrato de trabalho com a empresa prestadora de serviços.

Declaro que o BANCO tem minha permissão prévia para acesso e monitoramento do ambiente de trabalho.

Local e Data – BRASÍLIA, 04 de NOVEMBRO de 2022.

EMPRESA: INDRA COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LTDA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 2022/7421-4199

NOME: Douglas José de Sousa

RG: 543450946 SSP-SP CPF: 490.743.738-28

Assinatura do Usuário

Leandro Dalvi Carneiro Diretoria de Serviços Outsourcing

Autorizado por:

Preposto da empresa prestadora dos serviços (Assinatura sob carimbo)

🦓 Indra

TERMO DE RESPONSABILIDADE

RECEBIMENTO DE CÓDIGO DE USUÁRIO, USO E DIREITO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO BANCO DO BRASIL POR TERCEIROS

Este Termo pauta-se pela Política de Segurança da Informação do Banco do Brasil e visa preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do Banco do Brasil.

Eu, Douglas José de Sousa, CPF 490.743.738-28, funcionário da empresa INDRA COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.276.991/0001-53, contrato: Contrato 2022/7421-4199 - Edital de Credenciamento 2020/03554(7421) - 5º Ciclo / Acionamento 22, vigente de 02/07/2021 a 02/07/2023, reconheço, como de meu exclusivo uso o código de usuário recebido do Banco do Brasil S/A para acesso aos ativos da informação (meios de armazenamento, transmissão e processamento da informação, os sistemas de informação, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso) e assumo total responsabilidade pela guarda, sigilo e por todas as transações efetuadas com a utilização desse código que, juntamente com a respectiva senha, é de uso pessoal e intransferível. E:

- 1. Declaro estar ciente de que este Termo é aplicável a todas as informações do Banco do Brasil a que venha ter acesso, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- 2. Estou ciente de que os equipamentos, componentes dos ativos da informação, colocados à minha disposição como instrumento de trabalho são de exclusiva propriedade do Banco do Brasil, tendo o Banco minha prévia permissão para acesso e monitoramento aos referidos equipamentos, bem como a quaisquer informações (em meio físico ou lógico) armazenadas por mim em qualquer equipamento ou prédio de propriedade do Banco do Brasil ou à sua disposição.
- 3. Declaro, também, estar ciente de que os acessos realizados à internet, à rede corporativa do Banco do Brasil, bem como o conteúdo das mensagens enviadas através do correio eletrônico, arquivos anexados e/ou armazenados, bem como qualquer serviço de mensageria são monitorados automaticamente, sem necessidade de prévia autorização.
- 4. Estou igualmente ciente das minhas responsabilidades no uso e direito de acesso às informações do Banco do Brasil, comprometo-me a cumprir as condutas adequadas contra a destruição, modificação, divulgação indevida, acessos indevidos ou outra forma de tratamento indevido da informação do Banco, seja acidental ou intencionalmente, zelando pelo sigilo das informações corporativas e atentando para o seguinte:
 - a) Fazer uso das informações do Banco do Brasil, somente no interesse do serviço, não podendo utilizar, acessar, reproduzir, transportar, transmitir, divulgar e distribuir tais informações sem expressa autorização do gestor da informação e do gestor do contrato no Banco;
 - b) Tratar as informações do Banco às quais tiver acesso, de acordo com critérios de tratamento da informação definidos conforme sua classificação;
 - c) Não utilizar equipamentos, informações e os sistemas informatizados do Banco do Brasil para assuntos pessoais ou privados;
 - d) Manter sigilo sobre as informações do Banco e direcionar cuidados adicionais com informações que envolvam especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos dos produtos, serviços ou processos às quais venha a tomar conhecimento, ou que me venham a ser confiadas, não podendo, sob qualquer pretexto reproduzir, transmitir e distribuir tais informações sem que haja expressa autorização do gestor da informação e do gestor do contrato;
 - e) As senhas vinculadas ao meu Código de Usuário e demais credenciais de acesso que vier a receber do Banco do Brasil para acesso aos ativos da informação, são de meu uso pessoal, exclusivo e intransferível e devo garantir a proteção e o sigilo das mesmas, assumindo a responsabilidade por todas as transações efetuadas sob esse código, bem como pela divulgação e/ou fragilização do sigilo das respectivas credenciais e senhas;
 - f) Sob nenhum pretexto, tentar acessar informações, arquivos ou ambientes para os

os

- quais não esteja autorizado e/ou que não possuam relação direta com os serviços/atividades objetos do contrato acima identificado sob minha responsabilidade;
- g) No correio eletrônico e demais serviços de mensageria, não utilizar linguagem que não seja condizente com o ambiente corporativo ou que possam causar danos à imagem do Banco;
- h) Não distribuir mensagens não solicitadas (*Spam*), em qualquer veículo de comunicação do Banco do Brasil, prejudicando o andamento dos serviços e/ou causando excessivo tráfego na rede;
- Não enviar mensagens que contenham vírus eletrônico ou códigos maliciosos (malware, spyware etc) ou que representem risco à segurança da rede ou que contrariem legislação vigente podendo causar danos ao Banco ou a terceiros;
- Não utilizar listas e/ou catálogo de endereços eletrônicos do Banco do Brasil para a distribuição de mensagens que não sejam de estrito interesse profissional ou que não guarde relação com atividade desempenhada;
- k) Arquivos executáveis ou programas anexados em mensagens recebidas, não devem ser abertos, mesmo oriundos de origem confiável, sem prévia confirmação com o remetente quanto a sua validade;
- Respeitar os direitos de propriedade intelectual e/ou autorais, de acordo com a legislação vigente;
- m) Utilizar apenas softwares com as licenças de uso válidas e, no caso de código livre, que tenham sido homologados pela Diretoria de Tecnologia e autorizados pelo gestor do contrato;
- Não conectar fisicamente ou remotamente qualquer dispositivo, tais como modem/roteador, dispositivos de rede, computadores, sistemas de vídeo, disco rígido externo, dispositivos de armazenamento móveis a um recurso computacional do Banco do Brasil, sem autorização formal específica da Diretoria de Tecnologia e do gestor do contrato;
- o) Armazenar e/ou reproduzir, nos equipamentos do Banco, arquivos de mídia (MP3, MP4, FLV, AVI, WMV et cetera) apenas quando possuir licença de uso válida em nome do Banco do Brasil S/A;
- Utilizar recurso de bloqueio de acesso à estação de trabalho que deve ser ativado quando do afastamento temporário, não podendo utilizar-se de artifício para burlar sua ativação;
- q) Desligar a estação de trabalho ao encerrar as atividades. Quando houver necessidade da estação de trabalho permanecer ligada, o usuário deve encerrar sua sessão (logoff);
- Proceder a guarda de todas as informações (documentos, relatórios e demais impressos), em meio físico, quando se afastar, mesmo que temporariamente, do local de trabalho e ao fim do dia;
- s) Não alterar quaisquer configurações nas estações de trabalho sem prévia autorização da Diretoria de Tecnologia e do gestor do contrato no Banco e/ou utilizar artifícios que visem inibir a execução de rotinas automáticas.
- 5. Declaro, ainda, estar ciente que:
 - a) Constitui infração contratual a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes, a burla dos mecanismos de segurança corporativos e o uso indevido dos ativos da informação do Banco do Brasil;
 - b) O Banco se resguarda o direito de suspender meu acesso aos seus sistemas informatizados e demais ativos da informação a qualquer momento, ainda que sem prévia comunicação, manifestando, desde já, minha concordância com essa medida.
 - c) Os equipamentos, recursos e qualquer outro componente dos ativos da informação,

1

colocados à minha disposição serão utilizados, exclusivamente, no interesse do serviço, abstendo-me de produzir, armazenar e tratar minhas informações de cunho estritamente pessoal nos equipamentos do Banco.

6. Reconheço ainda:

- a) A propriedade, o direito exclusivo e a titularidade do BANCO DO BRASIL S.A. relacionados ao direito autoral, particularmente, dos softwares ou programas que tenham sido desenvolvidos para o Banco, garantindo que os mesmos fiquem restritos a este, não podendo reproduzi-los, total ou parcialmente, sem autorização formal;
- b) Que as obrigações de sigilo das informações do Banco assumidas neste Termo permanecem inclusive após o término do contrato ou o meu desligamento dos quadros da empresa contratada acima identificada.

7. Obrigo-me, ainda, a:

- a) Notificar o gestor do contrato acerca de qualquer suspeita ou ameaça por mim detectada, que implique o comprometimento de minha senha, providenciando a sua imediata troca;
- Notificar o gestor do contrato acerca de qualquer suspeita de tentativa de violação de segurança dos sistemas informatizados e demais ativos da informação do Banco do Brasil, em qualquer nível, não podendo acobertar, esconder ou ajudar a esconder violações, de qualquer natureza;
- c) Cuidar da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações corporativas, inclusive contidas em sistemas informatizados e demais ativos da informação do Banco ou em quaisquer outros meios, suportes ou formatos;
- 8. Declaro-me, finalmente, ciente de que o descumprimento de quaisquer das obrigações aqui estabelecidas e do contrato vigente, é passível de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor e das sanções previstas em contrato.

Local e Data - BRASÍLIA, 04 de NOVEMBRO de 2022.

Assinatura do usuário

Douglas José de Sousa

Autorizado por:

Prepøsto da empresa prestadora dos serviços (Assinatura sob carimbo)

Leándro Dalvi Carneiro Diretoria de Serviços Outsourcing

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Douglas José de Sousa, CPF 490.743.738-28, RG 543450946 SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Leon nº113, CEP 06704-315, cidade Cotia, estado SP, estado civil Solteiro, cargo Analista de Sistemas, assumo pessoalmente o compromisso, junto à INDRA COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.276.991/0001-53, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Contrato 2022/7421-4199 - Edital de Credenciamento 2020/03554(7421) - 5º Ciclo / Acionamento 22, com o Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, CNPJ 00.000.000/0001-91.

Para todos os fins de Direito, comprometo-me a:

- 1. Manter o completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações transmitidas, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que me venha a ser confiado(a) em razão da participação na elaboração do serviço mencionado no "Caput" deste Termo de Compromisso, não podendo, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, ceder, dar conhecimento a terceiros, sem anuência expressa do Banco do Brasil S/A, sob as penas da Lei, mesmo após o término deste Projeto, durante 25 (vinte e cinco) anos, conforme preceitua o "Caput" do art. 3º da Lei nº 7.646, de 18.12.1987;
- 2. Garantir que as soluções tecnológicas que compõem os serviços fornecidos não infrinjam quaisquer patentes, direitos autorais ou segredos industriais, responsabilizando-me pelos prejuízos, inclusive honorários de advogados custas e despesas processuais, lucros cessantes, juros monetários ou quaisquer outras despesas ou ônus decorrentes de ação judicial ou processo contra o Banco do Brasil S/A;
- 3. Repassar à propriedade do Banco do Brasil S/A, todos os direitos autorais do que for produzido para atender ao serviço contratado;
- 4. Assumir a responsabilidade por todos os meus atos, como disposto nas alíneas "a" e "b" deste documento, declarando-me ciente de que devo guardar, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma tenha tomado conhecimento, o completo SIGILO, em razão dos serviços prestados, ficando, portanto, por força de lei, civil ou penal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

Local e Data – BRASÍLIA, 04 de NOVEMBRO de 2022.

Assinatura do usuário

Pouglas José de Sousa

Leandro Dalvi Carneiro
Diretoria de Serviços Outsourcing
Indra
Autorizado por:

Preposto da empresa prestadora dos serviços (Assinatura sob carimbo)



Cadastramento de Prestador de Serviço

BANCO DO BRASIL S.A. – DIRETORIA DE TECNOLOGIA

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO	
CPF com DV : 490.743.738-28	Data Inicio: 07/11/2022
Nome : Douglas José de Sousa	
Apelido : Douglas	
Data Nascimento. : 15/04/2000	Sexo : M (M/F)
Grau Instrução . : Superior incompleto	Estado Civil. : Solteiro
Prefixo da Dependência :	
Cargo: 100 CONSULTOR	
101 ANALISTA	
102 PROGRAMADOR	
X 104 ANALISTA EXTRA FATURA	
105 PROGRAMADOR EXTRA FATURA	
Divisão/Núcleo/Equipe - número:	
Conta Corrente.: Agencia/dv:	Nr.Conta/dv:
Número do Contrato: 2022/7421-4199	
End. Rua Leon nº113	
Bairro: Parque Miguel Mirizola C	EP.: 06704-315
Cidade: Cotia UI	F: SP
Telefones DDD/Fone(s)	
Res.: (DD)XXXXXX Celular: (11) 93717-2545	
Com.: () Rama	l:
E-mail: djoses@minsait.com	

